



RESULTADO DA ANÁLISE DA AMOSTRA
Pregão Eletrônico nº 0092/2025 - Lotes 02, 04, 05 E 06

A Pregoeira da Subsecretaria Central de Licitações, no uso de suas atribuições torna público o que segue:

A análise das amostras foi concluída pelo órgão demandante, conforme informado na sala de chat dos lotes 02, 04, 05 E 06, sendo Aprovada conforme abaixo

LOTE 02: 05150691010114-CONJUNTO DE COMBATE – INCÊNDIO FLORESTAL CBMRS, ofertado pela empresa SOSSUL RESGATE COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.928.511/0001-66, “recebida, tempestivamente, a amostra correspondente ao produto ofertado, constatamos que o item possui correspondência com o catálogo apresentado na proposta, bem como, com o termo de referência, assim passamos a ter o produto ofertado com aprovado.”

LOTE 04 :05150691010039-CAPACETE RESGATE E INCÊNDIO FLORESTAL - COM ÓCULOS E PROTETOR DE NUCA, ofertado pela empresa SOSSUL RESGATE COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: **03.928.511/0001-66**, “ recebida, tempestivamente, a amostra correspondente ao produto ofertado, constatamos que o item possui



correspondência com o catálogo apresentado na proposta, bem como, com o termo de referência, assim passamos a ter o produto ofertado com aprovado.”

LOTE 05: 05150691010041-CAPACETE DE COMBATE INCÊNDIO – ESTRUTURAL, ofertado pela empresa ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS LTDA, CNPJ: **61.451.654/0001-26**, “recebida, tempestivamente, a amostra correspondente ao produto ofertado, constatamos que o item possui correspondência com o catálogo apresentado na proposta, bem como, com o termo de referência, assim passamos a ter o produto ofertado com aprovado.”

LOTE 06: 05150691010002-CAPACETE RESGATE E SALVAMENTO C/ VISEIRA FULL FACE - CLASSE DO CAPACETE: TIPO I, ofertado pela empresa SOSSUL RESGATE COMERCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: **03.928.511/0001-66**, “recebida, tempestivamente, a amostra correspondente ao produto ofertado, constatamos que o item possui correspondência com o catálogo apresentado na proposta, bem como, com o termo de referência, assim passamos a ter o produto ofertado com aprovado.”

Em 27/08/2025

Marisa Serpa
Pregoeira